



Porto Alegre, 13 de novembro de 2020.

EDITAL Nº 001/2020

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2021

SOMENTE PARA ESTUDANTES JÁ BOLSISTAS EM 2020!

O INSTITUTO SANTA LUZIA, inscrito no **CNPJ sob o nº 92871888/0001-56, com sede à Av. Cavallhada nº3999, CEP: 91740-001, Porto Alegre/RS** vem a público comunicar por meio deste Edital as etapas e exigências legais a saber – Lei nº 12.101/209, Decreto nº 8242/2014 e Resolução Normativa do MEC nº 15/2017, para concessão de bolsas de estudos na proporção de 100% para bolsa de estudo integral ou 50% para bolsa de estudo parcial, em conformidade com critério de seleção consignado neste Edital, exclusivamente para o ano letivo de 2021.

1. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

1.1. O calendário a seguir apresenta as etapas e os prazos do processo para concessão de bolsas de estudo **para estudantes que já possuem bolsas em 2020:**

➤ **Retirada dos documentos**

23/11/20 – Segunda-feira

Horários	Turmas	Etapas
8h	11	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes
8h30	21	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
9h	31	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
9h30	41	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
10h	42	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
10h30	43	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.

**COLÉGIO VICENTINO SANTA LUZIA**

Educação Infantil ao Ensino Médio

(51) 3249-1299 – secretaria@isl-rs.com.br - www.isl-rs.com.br

11h	51	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
11h30	52	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
13h30	N2	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
14h	N3 e N4	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
14h30	N5 A	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
15h	N5 B	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
15h30	12 e 13	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
16h	22	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
16h30	23	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
17h	32 e 33	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.

24/11/20 – Terça-feira

Horários	Turmas	Etapas
8h	61	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
8h30	62	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
9h	71	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
9h30	72	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
10h	81	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
10h30	82	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
11h	83	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.



11h30	91	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
13h30	92	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
14h	101	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
14h30	102	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
15h	201	Retirada da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.

➤ **Entrega dos documentos**

01/12/20 – Terça-feira

Horários	Turmas	Etapas
8h	11	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes
8h30	21	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
9h	31	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
9h30	41	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
10h	42	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
10h30	43	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
11h	51	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
11h30	52	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
13h30	N2	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
14h	N3 e N4	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
14h30	N5 A	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.

**COLÉGIO VICENTINO SANTA LUZIA**

Educação Infantil ao Ensino Médio

(51) 3249-1299 – secretaria@isl-rs.com.br - www.isl-rs.com.br

15h	N5 B	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
15h30	12 e 13	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
16h	22	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
16h30	23	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
17h	32 e 33	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.

02/12/20 – Quarta-feira

Horários	Turmas	Etapas
8h	61	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
8h30	62	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
9h	71	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
9h30	72	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
10h	81	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
10h30	82	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
11h	83	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
11h30	91	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
13h30	92	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
14h	101	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
14h30	102	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.
15h	201	Entrega da documentação na escola/sistema de drive thru. Somente para responsáveis dos estudantes.



Datas	Etapas
13/11/2020	Divulgação das etapas para solicitação de benefício educacional (bolsas de estudos).
Dezembro de 2020 e Janeiro de 2021, conforme disponibilidade.	Divulgação do resultado dos Processos de Concessão, deferidos e indeferidos, através de e-mail para o Responsável Financeiro, (informado na documentação).

1.2. Os documentos deverão ser entregues, pelos pais ou responsáveis pelo estudante **candidato já bolsista**, nos horários e datas previamente estabelecidas.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO SELEÇÃO

2.1. Dos critérios de participação

Para participar do Processo e concorrer à bolsa de estudo nas Unidades Educacionais Vicentinas, mantidas pela Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, o estudante deverá estar apto a cursar: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, no ano de 2021 e cumprir as normas e procedimentos deste EDITAL.

2.2. Dos critérios da seleção

O critério de seleção utilizado para concessão de bolsas de estudo será de conformidade com a compatibilidade de perfil socioeconômico apresentado no item 3.1.

2.3. O ato de participar desse edital implica em atender o previsto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 12.101/2009 que diz: *“Os alunos beneficiários das bolsas de estudo de que trata esta Lei, ou seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por eles prestadas”*.

3. DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

3.1. Poderão solicitar bolsa de estudo aqueles/as estudantes que apresentarem perfil socioeconômico estabelecido na Lei 10.836/2004, na Lei 12.101/2009 e no Decreto nº 8242/2014.

- A bolsa de estudo **integral (100%) poderá ser** concedida a aluno cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo.
- A bolsa de estudo **parcial (50%) poderá ser** concedida a aluno cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

3.2. A verificação do perfil socioeconômico se dará mediante a análise da documentação apresentada e comprovação de renda, (**vide ANEXO I**).

Quando a composição familiar for ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquele núcleo familiar, (ou seja, todas as pessoas moradoras daquele domicílio) a estas pessoas será demandada a documentação relacionada no Anexo I.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Concluída a realização do perfil socioeconômico dos/as novos/as candidatos/as à concessão de bolsas de estudo, far-se-á a verificação do menor perfil para o maior. Em caso de



empate de candidatos, com o menor perfil na disputa de uma vaga, será adotado o critério de desempate.

Os critérios de desempate informados a seguir estão consignados no Decreto nº 8242/2014, Art. 33.

4.2. Será dado preferência ao/a candidato/a que:

1. Tenha família atendida em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
2. Resida mais próximo a Unidade Vicentina de Educação;
3. Seja de família com maior número de crianças/adolescentes frequentando escola;

5. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

5.1. A concessão da bolsa de estudo se efetivará mediante a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo pelo representante legal ou financeiro do/a aluno/a.

6. DA REMATRÍCULA

6.1. O responsável legal ou financeiro deverá realizar a rematrícula e a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de acordo com orientações e prazos estabelecidos em cada Unidade Educacional Vicentina.

**Excepcionalmente, neste ano vigente, conforme pandemia (COVID – 19), solicitamos aos responsáveis realizarem rematrícula no prazo e aguardarem, por e-mail, os resultados dos processos de bolsas analisados.*

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É imprescindível fazer a entrega dos documentos relacionados no Anexo I, respeitando os prazos definidos no Edital. Não será protocolado o recebimento de cada documento individualmente em razão da pandemia (COVID 19). Será protocolado o envelope da documentação entregue. Desta forma, devem ser grampeados todos os documentos e enumeradas as folhas a caneta esferográfica azul ou preta, individualmente (contabilizando frente e verso, se houver). Documentação incompleta e em desconformidade ao solicitado na relação, ou fora do prazo consignado no item 1.2, deste Edital, não será analisada.

7.2. Cabe informar, que além dos documentos relacionados, a Assistente Social poderá solicitar outros complementares, para auxiliar na avaliação do processo. Ainda, poderá ser feita consulta à fonte de dados públicos, entre outras correlatas.

7.3. A obtenção da bolsa de estudo para o ano letivo de 2021, não significa a manutenção da bolsa de estudo para os anos letivos subsequentes.

7.4. As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo 2021. Caberá ao aluno bolsista se candidatar ao Processo Seletivo de bolsas de estudos do ano seguinte, observando e cumprindo as etapas e os prazos previamente divulgados em Edital.

7.5. Em conformidade **ao parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 12.101/2009**, é compulsório que, uma vez apurada e constatada a falsidade das informações prestadas, pela família requerente, ou inidoneidade de documentos apresentados, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.



COLÉGIO VICENTINO SANTA LUZIA

Educação Infantil ao Ensino Médio

(51) 3249-1299 – secretaria@isl-rs.com.br - www.isl-rs.com.br

7.6. Todos os dados fornecidos estarão sujeitos à verificação e serão mantidos em sigilo. Os documentos entregues para fins de análise no processo não serão devolvidos, portanto, é fundamental que sejam entregues somente cópias dos documentos.

7.7. Quanto a divulgação, este Edital atende ao previsto no Art. 13 da Resolução nº 15/2017 de MEC, sua publicação se dará nos murais das Unidades Educacionais Vicentinas e, também, nas suas Páginas oficiais.

7.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas de Estudo.

Ir. Satiko Uyeno

Instituto Santa Luzia



ANEXO 1 - DA DOCUMENTAÇÃO

De acordo com Lei 10.836/2014 e Portaria Normativa nº 15/2017 do MEC, para fins de apuração da renda familiar tratada neste Edital, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR

Deverá ser apresentado o Formulário de Informações Socioeconômicas, devidamente preenchido com letra legível, (SEM RASURAS) e cópia dos documentos abaixo relacionados, do estudante e dos membros do seu grupo familiar:

- Cópia da certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, dos menores de 18 anos de idade;
- Cópia da cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, dos maiores de 18 anos de idade;
- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda de **todos** os membros integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade;
- Cópia da certidão de casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública ou Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos, que comprove o estado civil e/ou declaração de União Estável;
- Cópia de comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do aluno. Se os pais não forem legalmente separados, apresentar uma declaração;
- Em caso de guarda/tutela/adoção, apresentar cópia da declaração judicial;
- Cópia de atestado médico com CID (Classificação Internacional de Doenças), se houver deficiência e doença crônica, dentre os integrantes do grupo familiar;
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Identidade do Estrangeiro (CIE) – **excepcionalmente para nacionalidades estrangeiras.**

II. COMPROVANTES DE DESPESAS

Deverá ser apresentada uma cópia **ATUAL** de **CADA** um dos comprovantes abaixo, que poderá estar em nome de qualquer componente do seu grupo familiar:

- Conta de água e/ou condomínio;
- Conta de energia elétrica;
- Conta de gás;
- Conta de telefone (fixo, celular, combo/internet);
- Comprovante de aluguel ou financiamento do imóvel (último mês), se for o caso.



III. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA

- Declaração e recibo de entrega (a primeira página).

IV. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

Os comprovantes de rendimentos solicitados variam conforme o tipo de atividade. Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda, sendo necessária a apresentação dos documentos assinalados no quadro abaixo para o tipo de atividade em que cada um dos integrantes do grupo familiar se enquadrar.

O serviço social poderá solicitar, caso julgue necessário, quaisquer outros documentos complementares dos membros do grupo familiar e pessoas jurídicas vinculadas. Seguem as opções de documentos conforme atividade:

a) ASSALARIADO

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão, hora extra, ou férias.
- Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada, e/ou CTPS Digital.

b) DESEMPREGADO

- Carteira de Trabalho (CTPS) atualizada. Cópia das páginas: foto, identificação, último contrato com a baixa e cópia da página seguinte, e/ou CTPS Digital.
- Comprovante mensal do seguro desemprego.
- Situações que envolve ausência de renda, apresentar declaração que poderá ser fornecida no Serviço Social da Unidade Educacional Vicentina.

c) ATIVIDADE RURAL

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

d) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>

e) AUTÔNOMOS

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Declaração e recibo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (primeira página).
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE original (informando a renda dos três últimos meses, pelo menos).



f) PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Declaração e recibo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (primeira página).
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE original (informando a renda dos três últimos meses, pelo menos).

g) SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Declaração de IRPJ.
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE original (informando a renda dos três últimos meses, pelo menos).

h) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.